



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**INDICAÇÃO Nº 117/2023**

D a t a: 01 de novembro de 2023.

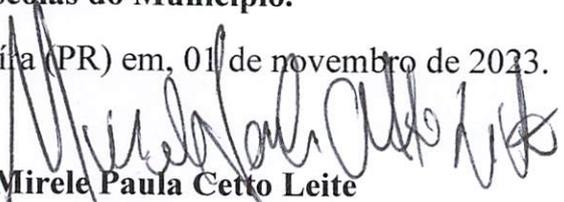
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
PROTOCOLO Nº 213636  
EM 01/11/2023 às 15:30  
SERVIDOR

A Vereadora que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTO, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

**Que através do setor competente da administração pública, providencie a inclusão e acessibilidade para todas as escolas do Município.**

Guaíra (PR) em, 01 de novembro de 2023.

  
**Mirele Paula Cetto Leite**  
Vereadora autora

Câmara Municipal de Guaíra  
**DEFERIDA**  
Em, 01/11/2023  
  
PRESIDENTE

**Justificativa:**

Inclusão e Acessibilidade para escolas do município é garantir que os sinais sonoros das escolas sejam adequados aos alunos com TEA é uma forma de promover a inclusão e acessibilidade para todas as crianças. Essa medida demonstra o compromisso da prefeitura em criar um ambiente escolar que seja acolhedor e respeitoso com as necessidades de todos os alunos.

**Bem-Estar dos Alunos:** Os alunos com TEA podem ser sensíveis a estímulos sensoriais, incluindo sons altos e inesperados. Sinos e sirenes convencionais podem causar ansiedade e desconforto para esses alunos. Ao substituí-los por sinais sonoros mais suaves e previsíveis, a prefeitura contribui para o bem-estar emocional e psicológico dessas crianças.

**Melhoria do Ambiente de Aprendizagem:** Um ambiente escolar mais tranquilo e adaptado às necessidades dos alunos com TEA pode resultar em um melhor foco, concentração e aprendizado para todos os alunos. Isso beneficia não apenas os alunos com TEA, mas toda a comunidade escolar.

Portanto, a substituição dos sinos e sirenes das escolas do município por sinais sonoros adequados aos alunos com TEA é uma medida justificável e benéfica que contribui para a promoção da inclusão, acessibilidade e bem-estar de todos os alunos.